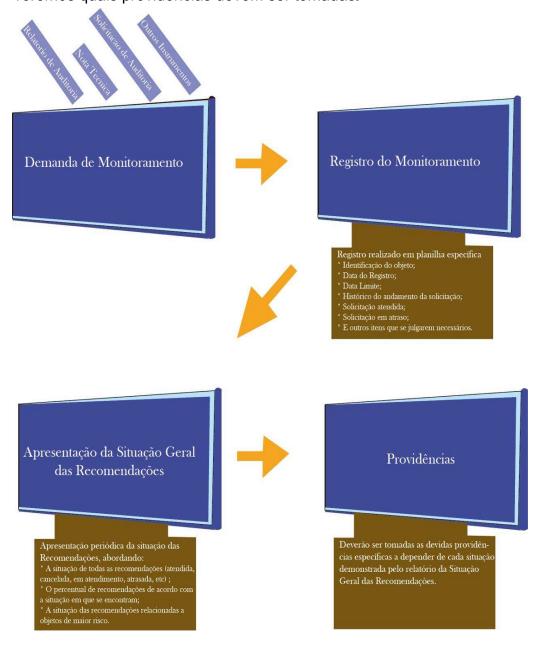
SUBPRODUTO 8: Definir o fluxo de aceitação de risco pelos gestores para encerramento de recomendações. (ITEM 7.3 DO MOT/2017 CGU)

Este tópico apresenta os procedimentos para o encerramento das recomendações e aceitação de risco pelos gestores. Logo abaixo, o fluxo demonstra desde a origem da recomendação até o seu devido tratamento no qual deverão ser tomadas algumas providências específicas.

8.1 - FLUXO

As recomendações são oriundas dos Relatórios de Auditoria, Notas Técnicas, SA, e outros instrumentos que também podem gerar obrigação para que o gestor tome providências, o qual poderá decidir se irá implementar ou não. No entanto, caso esta Unidade de Controle Interno conclua que a Unidade Auditada aceitou um nível de risco que pode ser inaceitável para a organização, veremos quais providências devem ser tomadas.



O processo de acompanhamento das recomendações inicia-se com o registro destas no Termo de Assunção de Risco (anexo 1). O monitoramento independe do instrumento de comunicação que gerou as recomendações (relatório de auditoria, nota técnica etc.) e deve ser feito de forma dinâmica. Significa dizer que as recomendações, até atingirem a situação ideal de "atendidas" podem passar por outras "situações", como "em atraso", por exemplo. Podem ainda ser alteradas ou mesmo canceladas devido a mudanças significativas em seu objeto, ou no contexto da Unidade Auditada, que as inviabilizem ou as tornem desnecessárias. É importante que a UAIG estabeleça essas situações possíveis a fim de facilitar a interpretação do atendimento às recomendações e, por conseguinte, também o reporte à alta administração. Ainda, deve ser mantido os documentos correspondentes a esses eventos como papéis de trabalho e registrar tais alterações, cancelamentos e respectivas justificativas em seu instrumento de monitoramento.

É de responsabilidade da Unidade auditada o cumprimento das recomendações emitidas pela UAIG e também de aceitar formalmente o risco correspondente caso decida não as implementar.

Caso esta UAIG conclua que a Unidade Auditada aceitou um nível de risco que pode ser inaceitável para a organização, o responsável pela UAIG deve discutir o assunto com a alta administração.

Antes da discussão com a alta administração, esta UAIG deve avaliar a conveniência de fazer interlocução com as áreas responsáveis pelo risco em questão para compartilhar suas preocupações, conhecer a perspectiva dos gestores envolvidos e orientá-los quanto à resposta a esse risco.

Nos casos de desatendimento persistente a recomendações prioritárias/relevantes relacionadas a irregularidades, o responsável pela UAIG deve fazer o encaminhamento para providências às instâncias competentes, como o Ministério supervisor da Unidade Auditada, A AGU, a Corregedoria, O MP, PF, Receita Federal ou TCU, conforme o caso.

Esta UAIG poderá acordar com a alta administração a forma, o escopo e a periodicidade de apresentar a situação geral das recomendações. Como exemplo:

- a) a situação de todas as recomendações (atendida, cancelada, em atendimento, atrasada, etc...);
- b) o percentual de recomendações de acordo com a situação em que se encontram;
 - c) a situação das recomendações relacionadas a objetos de maior risco.

Por oportuno, registre-se que os detalhamentos sobre o acompanhamento das recomendações e também dos benefícios apurados decorrentes das implementações se encontram consignados em item específico deste manual.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL GERAL - GEAUD:

Objetivando mitigar o risco, cada recomendação é discutida preliminarmente com os gestores, no intuito de torná-la exequível do ponto de vista da sua implementação, bem como do seu monitoramento. Após realizadas discussões com o gestor é que são inseridas as recomendações que integrarão o relatório de auditoria. Detalhamento sobre a forma de acompanhamento das recomendações e apuração de benefícios encontra-se em item específico deste Manual (Subproduto 9)

ANEXO

Anexo 1

TERMO DE ASSUNÇÃO DE RISCO AUDITORIA INTERNA – AUDIN TERMO DE ASSUNÇÃO DE RISCO

Eu, (gestor da área)_			, s	ervidor púb	lico,
Eu, (gestor da área)_ matrícula nº	,	ocupante	do carç	go/função	de
	no	(nome do ó	rgão/secreta	aria), assum	10 0
risco perante a Alta recomendação e não o Controle Interno no item discordar, respeitosame na convicção de que na tampouco produção de gestão financeira, orçan adoção da conduta ques	Administração corrigir a disfu corrigir a disfu conte, do entendiráo houve eiva resultados inefunciáne patri	da entidade nção aponta lo Relatório r mento esposa de legalidade icazes, inefic monial da Ins	e por não da por esta ado pela eque e quanto ac ientes e ant stituição em	implementa a Secretaria , haja v uipe de audit o ato de ges tieconômicos n decorrência	ar a vista vista toria stão, s na a da
responsabilidade pelo n possíveis consequência pública empreendido pel Controladoria Geral da L é do meu conhecimento Ministro da Defesa e à C	ão acatamento s advindas do os órgãos de o Jnião (CGU) e o o que cópia do	o da medida o processo d ontrole intern o Tribunal de	recomenda le fiscalizaç lo e externo Contas da l	ada, em face ção da desp , notadamen União. Adem	e de besa ite a nais,
Encaminhe-se à CISET.	Brasília,	de		de	
NOME DO S	SERVIDOR Ca	rgo/Função N	 //atrícula SI/	APE	